CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/06
FUNCIONÁRIO

DATA 20/04/65

PROJETO DE LEI Nº 91/65

ASSUNTO Autoriza a abertura do Credito especial de 200.000 mil cruzeiros para o fim que indica

VEREADOR: José Bayma de Alencar.

LEI Nº 3979 DE 12/05/65

DIOM Nº 3206 DE 14/05/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2879 **DE** 12 **DE** maio **DE 1965.**

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) como auxílio ao Centro Espírita Amôr ao Próximo.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata o presente artigo será pago ao Presidente do Centro Espírita Amôr ao Próximo ou a quem por êle autorizado.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 **de** maio **de 1965.**

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/z

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/4/65 19
(PRESIDENTE)

Comissão de Finanças

Comissão de Redação 27/4/65.

PROJETO DE LEI Nº 21/65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) como auxilio ao Centro Espirita Amôr ao Próximo.

Parágrafo Único - O auxilio de que trata o presente artigo será pago ao Presidente do Centro Espirita Amôr ao Próximo ou a quem por êle autorizado.

Art. 2º - A presente lei entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de abril de 1965.

José Barros de Alencar.
VEREADOR

Ao vereador [illegible] para relatar
Em 22/4/65

Aprovado em 2a. discussão
Em 27/4/65 19
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 27/4/65 19

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Deferido de Expediente e Interstício
Em 23/4/65 de 19 63.
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 6/65
AO PROJETO DE LEI Nº 21/65

O vereador José Barros de Alencar apresenta à consideração dêste Legislativo a inclusa projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigentes, o crédito especial da importância de (Cr$200.000) duzentos mil cruzeiros com auxílio ao Centro Espirita Amôr ao Próximo.

A propositura mereceu destã Comissão a devida aprovação, uma vês que a mesma visa auxiliar uma Instituição que assinaladas serviços vem prestando à coletividade, especialmente às pessôas reconhecidamente pobres.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de abril de 1.965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 21/65.

Autoriza a abertura do crédito especial de CR$200.000 (duzentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CR$200.000 (duzentos mil cruzeiros) como auxilio ao Centro Espirita Amôr ao Próximo.

Parágrafo Ùnico - O auxilio de que trata o presente artigo será pago ao Presidente do Centro Espirita Amôr ao Próximo ou a quem por ele autorizado

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de Maio de 1965.

Saudoval Basto PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

Of. nº 260/65

Fortaleza, 5 de Maio de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do credito especial de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA